

USINA HIDRELÉTRICA SANTO ANTÔNIO

Estudo de Caso n° 02
FRANCISCO ERPÍDIO TENÓRIO

Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira

***Nota:** O presente documento tem por objetivo apresentar os resultados obtidos nos Estudos de Caso, realizados para averiguação e comprovação de atividades garimpeiras manuais não cadastradas, para possível inclusão do cadastro de atividades de mineração da Santo Antônio Energia S.A..*

***Documento de Referência:** Metodologia Aplicada aos Estudos de Caso de Garimpeiros Manuais Não Cadastrados*

EMPRESA: **Geocat – Geologia, Caracterização Mineral e Ambiental Ltda**

RESPONSÁVEL CONTRATADA: **Marcos Roberto Masson**

RESPONSÁVEL SAE: **Euclides Ricardo Ferreira**

Data	Página: 1 / 7
28/11/2012	Revisão: 00

1. IDENTIFICAÇÃO

Interessado: **FRANCISCO ERPÍDIO TENÓRIO**
Endereço: **Rua da Lapa, 8869 – Bairro Socialista**
Município/Estado: **Porto Velho/RO**
Telefone: **(69) 9298 4401**

2. HISTÓRICO

Como citado no início do documento onde foi apresentada a metodologia para estes “Estudos de Caso”, entre 2009/2010, a CPRM fez o cadastramento de todas as atividades garimpeiras, entre a Cachoeira de Santo Antonio e o Salto do Jirau, em quatro expedições, abrangendo dois períodos de cheias e dois períodos de seca. Foram cadastradas 14 dragas, 29 balsas e 02 garimpeiros manuais que exerciam atividades neste trecho.

Durante toda a fase de cadastramento a equipe contratada nunca encontrou Sr. Francisco Erpídio. O mesmo somente foi visto uma única vez, durante uma das fases de monitoramento, em julho de 2011.

A forma de contato com a equipe do Programa se deu através de requerimento protocolado em nov/2010, no escritório de FURNAS e em dez/2011 no escritório da SAE, todos através de seus advogados. Importante informar que o mesmo foi encontrado em uma das etapas de monitoramento, realizada em julho de 2011. Não houve novos registros de contato do interessado com a equipe do Programa até o início do presente estudo.

Data	Página: 2 / 7
28/11/2012	Revisão: 00

3. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO ESTUDO DE CASO

3.1 Análise Documental

Quadro 1 – Resultados da Análise da Documentação Comprobatória Apresentada

TIPO DE DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES	PESO	PONTOS ATRIBUÍDOS
Carteira de participação em Sindicato	Apresentou, porém com data de emissão recente (2011), portanto posterior ao limite definido na metodologia.	3	0
Carteira de participação em Cooperativa	Não apresentou.	3	-
Nota Fiscal de Venda de Ouro	Apresentou, porém todas com datas de emissão ilegíveis.	3	0
Nota Fiscal de Compra de Equipamentos de Garimpo	Não apresentou.	2	-
Contrato de Compra e Venda de Equipamentos	Não apresentou.	2	-
Fotografias Ilustrativas da Atividade	Apresentou ilustrações relevantes.	2	2
Declaração de Transporte Livre	Não apresentou.	1	-
Declaração de Testemunhas	Não apresentou.	1	-
Comprovantes de Endereço (contas de luz, água, telefone, fichas de atendimento em postos de saúde, comprovante de matrícula de escola dos filhos, dentre outros)	Apresentou.	1	1
Certificado de Matrícula de Garimpeiro	Não apresentou.	0	-
Recibo de Compra e Venda de Equipamentos	Não apresentou.	0	-
TOTAL			3

3.2 Entrevistas Individuais

Na data de 21/11/2012 o interessado foi procurado no endereço Rua José Bonifácio, 915 – Olaria (Pousada Aripuanã). Este endereço é referente à relocação provisória do Sr. Francisco pela Santo Antônio Energia, em virtude de interferência do empreendimento sobre o Bairro Triângulo. No local foi contatada a Sra. Mariete da Silva Costa, a qual informou que o Sr. Francisco já havia sido transferido para residência própria há aproximadamente duas semanas. A Sra. Mariete é funcionária da referida pousada, onde o Sr. Francisco residiu por dez meses. Quando questionada acerca da ocupação profissional do Sr. Francisco, ela informou que o mesmo “trabalha com vendas”, no ramo de medicamentos. A mesma não soube dar maiores detalhes relacionados ao interessado, sendo repassado o contato telefônico do mesmo, por meio do qual se obteve o endereço atual do Sr. Francisco, conforme item 1. Neste mesmo contato

telefônico para obtenção do endereço atual foi agendada visita junto ao mesmo para o dia seguinte.

Entretanto, na data de 22/11/2012 o interessado fez contato com a equipe para informar que estaria em viagem para o Estado do Mato Grosso por período de tempo indeterminado. Na mesma oportunidade, foi aproveitada entrevista via telefone com o Sr. Francisco, com foco na fonte de renda do mesmo. Quando questionado, declarou que sempre trabalhou com extração e venda de açaí, desde antes da implantação da UHE Santo Antônio. Na sequência foi questionado se o interessado exercia ou ainda exerce outra atividade para o sustento da família. A resposta do Sr. Francisco foi bastante categórica no sentido de não possuir ou ter possuído outra fonte de renda. Em nenhum momento o interessado mencionou atividade garimpeira durante a entrevista via telefone.

O contato com o interessado foi feito no sentido apenas declarado de acompanhamento social com foco em fonte de renda. Não foi dito ao interessado até o momento relatado que a entrevista se refere a averiguação da ocupação de garimpeiro declarada pelo mesmo. As informações apresentadas foram documentadas no Relatório de Averiguação de Campo e compõe os anexos do presente estudo.

Na data de 28/11/2012 o interessado fez outro contato via telefone e informou à equipe que estava em Porto Velho e não tinha viajado, conforme havia dito anteriormente. Assim, foi feita visita à residência do interessado, na mesma data. Em entrevista pessoal o Sr. Francisco declarou ter exercido atividade garimpeira manual na área de interferência da UHE Santo Antônio, citando as localidades Taboquinha, Tarumã, Cachoeira do Macaco e Praia do Camaleão. A produção declarada foi 1,5g/dia. Informou na sequência que está trabalhando com venda de medicamentos caseiros, sendo mostrado e oferecido ao técnico Leandro Pieroni (entrevistador). Também afirmou vender açaí, apontando para equipamentos de beneficiamento da fruta em vossa residência.

Com foco na atividade garimpeira, foi questionado ao Sr. Francisco o método utilizado para beneficiamento do ouro, o qual explicou de forma satisfatória o procedimento adotado, desde a lavagem dos carpetes da caixa concentradora até a queima da amálgama (ouro + mercúrio), alegando fazer este procedimento na “cuia mesmo”, sem utilização de cadinho, segundo o Sr. Francisco. Declarou ainda ter visto a técnica Bárbara (SAE) algumas vezes no rio Madeira. Quanto ao material explorado, o Sr. Francisco explicou trabalhar apenas com areia, por meio de raspagem sobre rochas “duras”, as quais representam, por interpretação técnica, sedimentos ativos do rio Madeira, expostos sazonalmente. Alegou que a área de trabalho do mesmo não

Data	Página: 4 / 7
28/11/2012	Revisão: 00

possuía o material “mucururu”, mais comumente explorado pelos garimpeiros manuais e com melhor teor do bem mineral ouro.

Uma vez que as notas fiscais apresentadas pelo mesmo tenham informações relevantes ilegíveis, no momento da entrevista foram solicitadas as originais para conferência, sendo declarado pelo Sr. Francisco que as mesmas estavam com os advogados que o representam.

Por fim, mostrou ferramentas picareta, cuia e alavanca (removedor de blocos de rocha) existentes na residência do interessado e declaradas de utilidade na atividade garimpeira.

Diante das informações levantadas, o resultado do presente critério é apresentado no quadro abaixo:

Quadro 2 – Resultado Final das Entrevistas Individuais com Base nos Dados Coletados

NÍVEL DIAGNÓSTICO	OBSERVAÇÕES	PESO	PONTOS ATRIBUÍDOS
Muito Favorável	O interessado atendeu aos questionamentos de forma completa e foi obtida declaração favorável de vizinhos, amigos ou parentes.	12	-
Favorável	O interessado atendeu aos questionamentos de forma completa ou foi obtida declaração favorável de vizinhos, amigos ou parentes.	8	-
Neutro	As informações levantadas não permitiram deliberar acerca da legitimidade da atividade garimpeira manual na área interferida. Declarações ambíguas por parte do interessado.	0	0
Desfavorável	O interessado, vizinho, amigo ou parente declararam informações contrárias à ocupação de garimpeiro manual ou não conseguiram atender de forma satisfatória os questionamentos.	-8	-
Muito Desfavorável	O interessado, vizinho, amigo e parente declararam informações contrárias à ocupação de garimpeiro manual ou não conseguiram atender de forma satisfatória os questionamentos.	-12	-
TOTAL			0

4. RECOMENDAÇÃO

Conforme os critérios utilizados na metodologia, para a emissão do Parecer Final, as pontuações obtidas pelo interessado em cada critério são somadas. O resultado final é então confrontado com o limite (Nota de Corte) apresentado no quadro abaixo:

Quadro 3 – Limite de Pontuação para Emissão do Parecer Final

PARECER FINAL	PONTUAÇÃO
DEFERIDO	≥ 15
INDEFERIDO	< 15

Para o presente caso, a pontuação obtida pelo interessado em cada critério é apresentada abaixo:

Quadro 4 – Pontuação Final Obtida para o Presente Caso

CRITÉRIO ANALISADO	PONTOS ATRIBUÍDOS
Análise Documental	3
Entrevistas Individuais	0
TOTAL	3

Tendo em vista o acima exposto, foi constatado que o interessado não atingiu a pontuação necessária para comprovação da atividade garimpeira declarada pelo mesmo, sendo recomendado o INDEFERIMENTO do presente estudo de caso, a partir do entendimento de que as informações levantadas não são suficientes para comprovação de que o interessado exerce atividade garimpeira de ouro, tampouco na área de influência da UHE Santo Antônio, conforme critérios definidos em metodologia.

5. CONCLUSÃO

Deferido

Indeferido

Responsável Contratada:

Aprovação Santo Antônio Energia:



Marcos Roberto Masson
Geocat – Geologia, Caracterização
Mineral e Ambiental Ltda.

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia S.A.

6. ANEXOS

Documentação completa do histórico de tratativas com o interessado.

Data	Página: 7 / 7
28/11/2012	Revisão: 00